DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 123/2019

SÚMULA: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019 e constitui a Comissão Processante.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Roberto Youiti Kaneta, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 159 da Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa previstos no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como no Estatuto dos Servidores Municiais;
Considerando subsidiariamente o disposto na Lei nº 9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
Considerando denúncia de irregularidades funcionais protocoladas junto a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2019** para apurar responsabilidade de Servidor D. W. S. V., registrado sob a matrícula nº 161535, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº 527/2019 da Delegacia de Polícia de Faxinal/PR, Boletim de Ocorrência Unificado nº 2019/29811, Relatório do Hospital Nossa Senhora Aparecida de Faxinal/PR, Boletim de Atendimento nº 161902200042/SAMU, Relatório do Médico Regulador do SAMU/Apucarana e Ofício DEP-URGEN nº 066/2019, bem como os fatos conexos às denúncias.

Art. 2º - *DESIGNAR* as Servidoras: **Kelly Cristina Hummel Lopes**, enfermeira, matrícula 114530, **Karina L. dos Santos**, assistente administrativo, matrícula 23213, **Ane Cristina Domaredzki Travagli,** ouvidora, matrícula 146200 e **Luciana Teixeira Pequeno**, médica, matrícula 145939, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n°. 03/2019, a fim de apurar responsabilidade de servidor nos fatos supracitados.

Art. 3º - *FIXAR* o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 169 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique –se.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos (17) dezessete dias do mês de abril de 2019.

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente da AMS